DECRETO N. 3.208, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 1.598.171,02 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta e um reais e dois centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 1.598.171,02 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta e um reais e dois centavos), consolidado pela Lei Municipal n. 1.371, de 22 de agosto de 2019, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 1.598.171,02 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta e um reais e dois centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.93.00	05.000.0000	521	R$ 108.814,85	RESTITUIÇÃO DE RECURSO REF. OBRAS NA UBS VISTA LINDA
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.51.00	05.000.0000	542	R$ 73.844,20	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA INVESTIR NO SUPORTE DA ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.51.00	02.000.0000	542	R$ 445,05	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA INVESTIR NO SUPORTE DA ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	05.000.0000	543	R$ 120.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INVESTIR NO SUPORTE DA ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.51.00	05.000.0000	553	R$ 51.644,30	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA INVESTIR NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	05.000.0000	554	R$ 1.243.422,62	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA INVESTIR NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
TOTAL					**R$ 1.598.171,02**	

Parágrafo único. Fica inserido nas dotações n. 521, 542 e 543, o vinculo 05.000.0000, bem como na dotação 542 o vinculo 02.000.0000.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
					R$ 108.814,85	SUPERÁVIT FINANCEIRO – CEF 624.022-7 PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS
					R$ 73.844,20	SUPERÁVIT FINANCEIRO – CEF 624.016-2 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
					R$ 445.05	SUPERÁVIT FINANCEIRO – BB 16.031-8 QUALIS UBS
					R$ 120.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – CEF 624.024-3 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO INTEGRAL AS URGÊNCIAS
					R$ 51.644,30	SUPERÁVIT FINANCEIRO – CEF 624.017-0 PRÉ HOSPITALAR FXO DAS REDES DE ATENÇÃO INTEGRAL AS URGÊNCIAS
					R$ 890.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – CEF 624.024-3 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
					R$ 179.218,28	SUPERÁVIT FINANCEIRO – BB 18.519-1 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
					R$ 74.204,34	SUPERÁVIT FINANCEIRO – BB 19.014-4 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
					R$ 100.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – BB 19.759-9 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
TOTAL					**R$ 1.598.171,02**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de agosto de 2019. (PA n. 10189/2018-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município